

24 de Agosto); Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de Julho).

10.4 — Na valoração dos métodos anteriormente referidos são adoptadas as escalas de classificação definidas no artigo 18.º da Portaria, sendo que a classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante o método de selecção obrigatório utilizado:

$$CF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

ou

$$CF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

11 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos para os quais sejam convocados, ou quando obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

13 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitado por escrito.

14 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Luís Monteiro, Secretário Executivo da CIM-TS.

Vogais efectivos: Dr. Carlos Valinhas, Coordenador da Área de Planeamento e Gestão Estratégica, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Fátima Fonseca, Coordenadora da Área Financeira, da Associação de Municípios do Vale do Sousa.

Vogais suplentes: Dra. Madalena Bessa e Dr. Pedro Colaço, técnicos superiores da Associação de Municípios do Vale do Sousa.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados. Os candidatos admitidos serão convocados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devam ter lugar. Em ambos os casos, será utilizada preferencialmente a notificação por correio electrónico, para o respectivo endereço indicado no formulário de candidatura.

16 — Publicitação das listas: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, que será afixada no placard de informação da CIM-TS, sito na Avenida José Júlio, n.º 42, 4560-547 Penafiel, e disponibilizada no site <http://sites.google.com/site/cimtamegaesousa/concursos/concurso-de-pessoal>. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard de informação e disponibilizada no site atrás mencionados.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dr. Alberto Santos*.

305346798

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 22928/2011

Para os devidos efeitos, após homologação proferida em 04-11-2011 pela Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal, torna-se público que se encontra disponível em <http://www.m-almada.pt> e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 114, de 15-06-2011, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Técnico (Administrativo) (DOM).

9-11-2011. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

305352564

Aviso (extracto) n.º 22929/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que os trabalhadores infra-identificados concluíram com sucesso o período experimental, cujas

classificações finais homologuei nesta data, dos respectivos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado (CTTI), conforme avisos publicados na 2.ª série do *Diário da República* (DR), no âmbito dos Procedimentos Concursais Comuns para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior:

Engenharia Civil — Maria dos Anjos Bentes Matado, CTTI celebrado em 05-07-2010, conforme publicado no DR n.º 203 de 19-10-2010.

Protecção Civil — António Simões Guerra Godinho, CTTI celebrado em 22-12-2010, conforme publicado no DR n.º 27 de 08-02-2011.

11 de Novembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

305363945

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Declaração de rectificação n.º 1780/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 22111/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2011, rectifica-se que onde se lê:

«16.2 — Legislação (genérica e específica), bibliografia e sítios para consulta:

Ref. A, B, C, D, E, F, G e H — Legislação Genérica: Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Decreto-Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; SIADAP, Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, Portaria n.º 1663/2007, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 18/2009, de 4 de Setembro.»

deve ler-se:

«16.2 — Legislação (genérica e específica), bibliografia e sítios para consulta:

Referências A, B, C, D, E, F, G e H — legislação genérica: quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos município e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; SIADAP — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptada à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.»

11 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

305355164

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extracto) n.º 22930/2011

Joaquim Morão, Presidente da Câmara Municipal faz saber que em 16 de Setembro de 2011, a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou, por unanimidade, na sua reunião do Executivo, nos termos do RJGT — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com actual redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro —, mandar elaborar o Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de